



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS DO TRE-PI, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FACE PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José James Gomes Pereira, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FACE PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.917.833/0001-72, estabelecida na Rua Jonatas Batista, nº 1426 A, representada neste ato pelo Sr. Feliciano Pires da Costa, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 001076-76.2021.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato originário para prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até **09/05/2022**, mantidas as mesmas condições e preços atualmente vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1.A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração; nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

2.2. O valor total estimado anual da prorrogação é de **R\$ 27.670,00 (vinte e sete mil seiscientos e setenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no **art. 57, II, da Lei 8.666/93**, na Cláusula Quinta o contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº

0001076-76.2021.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente do TRE-PI

FACE PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Feliciano Pires da Costa
Representante



Documento assinado eletronicamente por **FELICIANO PIRES DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 08:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira**, **Presidente**, em 09/04/2021, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1224052** e o código CRC **50710C76**.

0001076-76.2021.6.18.8000

1224052v2